


**ANEXO II****"ANEXO CCLXIII****Art. 1.579, § 1º, do Decreto nº 13.500/08"**

 <b>ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b> <b>Nº</b>				
<b>DECISÃO</b>					
Orgão: Data de Emissão:					
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO</b>					
Inscr. Estadual: Nome Empresarial: Logradouro: Complemento: Município: CNAE-FISCAL:	CNPJ/CPF:   Bairro: Estado:				
<b>REPRESENTANTES LEGAIS</b>					
<table border="1" style="width: 100%;"><thead><tr><th data-bbox="86 1451 536 1496">Nome, denominação ou Razão Social</th><th data-bbox="536 1451 1002 1496">Endereço</th><th data-bbox="1002 1451 1273 1496">Relação com a empresa</th><th data-bbox="1273 1451 1487 1496">CPF/CNPJ</th></tr></thead></table>		Nome, denominação ou Razão Social	Endereço	Relação com a empresa	CPF/CNPJ
Nome, denominação ou Razão Social	Endereço	Relação com a empresa	CPF/CNPJ		
<b>NOTIFICAÇÃO</b>					
<p>O contribuinte acima qualificado fica notificado do resultado do julgamento de 2ª Instância do Processo Administrativo Fiscal nº _____, que considerou o recurso _____, conforme Acórdão nº _____, em anexo.</p> <p>Fica ainda, intimado, se for o caso, a pagar o crédito tributário atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da legislação vigente.</p> <p>A falta de recolhimento do crédito tributário no prazo acima mencionado implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado.</p>					